

EXTRATO DE CONTRATO – 1º TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 023/2020.

Pregão Presencial nº 0169/2020.

Contrato nº 010/2020.

Locadora: NOEMI FERREIRA VEIGA.

CPF: 655.371.657-91

Locatário: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES.

Objeto: Fica alterada a Dotação Orçamentária do contrato nº 010/2020 - Locação de imóvel situado na Rua Conselheiro Thomaz Coelho, nº 151, Centro, Campos dos Goytacazes, para fazer constar a consignação através dos seguintes elementos:

Dotação: P.T. 01010112200952724.

Despesa: N. D. 339036.

Data de assinatura: 09/08/2023.

Gestor: Rafael da Rosa Pereira Junior.

Fiscal: Raphaella Gonçalves Azevedo Motta de Souza.

Campos dos Goytacazes, 09 de agosto de 2023, 346º da Vila de São Salvador dos Campos e 188º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 371º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes

Marcos da Silva Bacellar
Presidente da CMC

RESOLUÇÃO NÚMERO 9.357 DE 16 DE AGOSTO DE 2023.

Institui a placa de homenagem, agradecimento e reconhecimento aos Protetores e Defensores do Patrimônio Material e Imaterial do Município de Campos dos Goytacazes.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU E POR ESTE ATO PROMULGAMOS A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Fica instituída na Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes a placa de homenagem, agradecimento e reconhecimento aos Protetores do Patrimônio Material e Imaterial do Município de Campos dos Goytacazes que tenha se destacado no exercício de suas atividades.

§ 1º. São considerados protetores e defensores do Patrimônio Material e Imaterial do Município aqueles que têm comprovação de relevantes serviços prestados em defesa e proteção aos bens materiais e imateriais do Município de Campos dos Goytacazes.

§ 2º. A placa será acompanhada do diploma correspondente à honraria.

§ 3º. O modelo da placa será estabelecido pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

Art. 2º. A indicação dos Protetores e Defensores será feita através de requerimento de Vereador e votada em Plenário, contendo o apoio mínimo, de um terço dos Edis.

Parágrafo único. Cada vereador terá direito a uma indicação por ano.

Art. 3º. A entrega da placa será realizada em Sessão Solene, preferencialmente no mês de agosto por conta do Dia Nacional do Patrimônio Histórico comemorado nesse mês.

Art. 4º. Os agraciados com a placa terão seus nomes inseridos em livro próprio e nos anais desta Câmara Municipal.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 16 de agosto de 2023, 346º da Vila de São Salvador dos Campos, 188º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 371º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

MARCOS DA SILVA BACELLAR
- Presidente -

MARCOS ALCIDES SOUZA DA SILVA
- 1º Vice-Presidente -

ABDU NEME JORGE MAKHLUF NETO
- 2º Vice-Presidente -

MAICON SILVA DA CRUZ
- 1º Secretário -

CARLOS FREDERICO MACHADO DOS SANTOS
- 2º Secretário -

CONHECE A
FEIRA DA
ROÇA?

LÁ VOCÊ ENCONTRA



FRUTAS



LEGUMES



DOCES



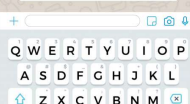
BISCOITOS

PRODUTOS DE QUALIDADE
PRODUZIDOS NA NOSSA REGIÃO

Encaminhado com frequência

FUGINDO DA FAKE NEWS EM 3 ETAPAS

- 1- Questione a veracidade da informação
- 2- Verifique em fontes oficiais
- 3- Não compartilhe a informação



DIGA NÃO ÀS
FAKE NEWS

ESSA VOCÊ
PODE REPASSAR
SEM DÓ



Wladimir Garotinho
PREFEITO

Frederico Paes
VICE-PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL
PUBLICAÇÕES

Sector de Publicações Oficiais
TELEFONE: (22) 9 8168-1379

OUIDORIA

www.campos.rj.gov.br
E-mail – ouvidoria@campos.rj.gov.br
Telefones: (22) 98175-0969 / 98175-1431

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

SIC

Serviço de Informação ao Cidadão
sistemas.campos.rj.gov.br/sic

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 249/2017

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ